

LEI Nº 4.995 - DE 22 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), parte integrante da lei orçamentária do exercício 2.007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a proceder alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa, parte integrante da lei orçamentária do exercício 2.007, lei nº 4.963, de 07 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. As alterações citadas no “caput” deste artigo, se farão em consonância com o anexo desta lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º. Ficam proibidos quaisquer acréscimos no valor total da receita estimada e da despesa fixada para o orçamento de 2.007, decorrentes dos efeitos da presente lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fazendo valer seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos